



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA AS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO

Instrução Normativa Nº. 04

Estabelece normas para as atividades a serem executadas sobre a implantação de lista de verificação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no “Setor de Licitações”.

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 972/2022, **RESOLVE** expedir a presente instrução normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º - Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços a lista de verificação constante no Anexo I, visando o aperfeiçoamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2º - A lista de verificação deverá ser juntada nos processos como instrumento de transparência e eficiência após a adjudicação, ou quando houver recurso, após a análise deste.

Art. 3º - A lista de que trata o art. 2º poderá ser adequada pelo controle interno, desde que respeitados os elementos mínimos que a compõe e a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados, autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma.

Goianá, 27 de abril de 2023.

FABIANO DE PAIVA G. REZENDE
CONTROLADOR INTERNO

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR JURÍDICO

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

ANEXO I

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO – FORMA PRESENCIAL

CHECKLIST

I. INTRODUÇÃO

Este *checklist* foi desenvolvido pelo consultor jurídico para subsidiar o controle Interno do Município de Goianá na análise de processos de licitação na modalidade pregão.

Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de proposta escrita, permitindo-se aos licitantes a alteração dos preços por meio de lances verbais, em sessão pública. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado.

PROCESSO LICITATÓRIO:	
PREGÃO PRESENCIA OU ELETRÔNICO RP Nº:	
OBJETO:	
DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO	
DATA DA SESSÃO:	

	SIM/ NÃO	Fls.	OBS.
--	---------------------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

1. Consta o pedido de contratação , elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU			
2 - Consta o termo de referência contendo os requisitos legais, especialmente a justificativa da necessidade, a especificação do objeto, e a quantidade estimada do bem (arts. 6º, IX e 7º, I, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, II, e 21, II do e art. 3º, I da Lei nº 10.520/02)			
2.1 - O servidor responsável pela elaboração do TR inseriu a especificação do objeto de forma precisa, suficiente e clara para o perfeito cumprimento do objeto licitado¹ ?			
2.2 – Foi utilizado o modelo de termo de referência padronizado e disponível no sistema Licitafácil?			
3 – Despacho de encaminhamento com a <u>aprovação do termo de referência</u> pelo Prefeito (autoridade competente)			
4 – <u>Consta</u> o mapa de cotações baseado em no ²mínimo três <u>pesquisas de preços praticados</u> pelo mercado do ramo do objeto da licitação contratado <u>baseadas em critérios aceitáveis</u>			

¹ **Nota explicativa:** A especificação do objeto, além de representar a satisfação da própria necessidade que motivou o processo, condiciona diretamente a prática dos demais atos que integram as etapas seguintes do planejamento da contratação: estimativa do valor da contratação; adoção da modalidade de licitação; escolha do tipo; definição das exigências de natureza pessoal (habilitação), etc.

² **Nota explicativa:** Três pesquisas é o mínimo exigido pelo tribunal de contas, razão pela qual recomenda-se sempre que possível o maior número possível, variando inclusive a forma de sua realização, ou seja, “além de consultas junto a fornecedores, devem contemplar (...) preços contratados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública”, quando da fixação dos valores de referência, nos termos do art. 15, inciso V e § 1º, da Lei 8.666/93. [Acórdão 694/2014-Plenário, TC 021.404/2013-5, relator Ministro Valmir Campelo, 26.3.2014](#)”.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

(art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?			
4.2 – Em face do valor estimado do objeto a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07) ?			
4.3 – Existe justificativa com base no art. 49, I e II da Lei Complementar 123/06, para a não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte ?			
5. Consta a previsão de recursos orçamentários , com indicação das respectivas rubricas arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
<u>5.1 – Se for o caso</u> , constam a estimativa do <u>impacto orçamentário</u> financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?			
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?			



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

7 . Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02 ?			
8. Consta o termo de autuação do processo administrativo (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?			
9. Há minuta de edital (art. 40 da Lei nº 8.666/93) contendo: (a) minuta da proposta (b) termo de referência ou documento equivalente © planilha de quantitativos e custos unitários (d) Minuta de contrato/ata;			
10. Consta análise e aprovação da minuta de edital pela assessoria jurídica? (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).			
10.1 Foi utilizado o modelo de instrumento convocatório disponível no sistema Licitafácil?			
11 Consta a comprovação da publicação do aviso do edital no site, quadro de avisos e Diário Oficial do Município? (verificar Decreto Municipal e regras de publicação para recursos oriundos de convênios).			
12. A íntegra do edital foi disponibilizada no sítio eletrônico na internet da Administração?			
13. Foi respeitado o prazo MÍNIMO de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação da licitação			



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

(publicação do último aviso) e a realização da sessão pública? Lei 10.520/2002, art. 4º, V.			
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	Fis.	OBS.
14. Os originais das propostas comerciais constam no processo?			
15. Os documentos necessários a habilitação constam no processo? art.21, XI e lei 8.666/93 , art. 38 c/c art. 32			
16. Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízos de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas, verbais ou lances eletrônicos, apresentadas na ordem de classificação; análise da documentação exigida para habilitação, adjudicação do objeto ?			
17. Houve a desistência do prazo recursal?			
18. Não havendo desistência do prazo recursal – foi interposto recurso e as razões recursais dentro do prazo de 3 dias ?			
19. Interposto o recurso, consta a decisão do pregoeiro e da autoridade superior dentro do prazo legal (5 dias – contado do fim do prazo para contrarrazões) ?			
20. Se for o caso , constam os pareceres técnicos ou jurídico emitidos sobre a licitação ? Lei 8.666/93, art. 38, inciso VI			
21. O ato de homologação do processo consta no processo? Lei 8.666/93 art. 38, VII			



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

22 O termo de contrato ou instrumento equivalente consta no processo? Lei 8.666/93, art. 38, X			
23. Consta o comprovante da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, providenciada pela administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data ? Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
24. o processo licitatório está devidamente numerado na ordem correta e com as devidas assinaturas (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, <i>caput</i>, da Lei nº 8.666/93)?			

Goianá, _____ de _____ de 2023.

NOME DO RESPONSÁVEL
GERENTE DE LITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

ANEXO I

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO – FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

CHECKLIST

II. INTRODUÇÃO

Este *checklist* foi desenvolvido pelo Consultor jurídico para subsidiar os Controladores Interno do Município de Goianá na análise de processos de licitação na modalidade pregão.

Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de proposta escrita, permitindo-se aos licitantes a alteração dos preços por meio de lances verbais, em sessão pública. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado.

PROCESSO LICITATÓRIO:	
PREGÃO PRESENCIA OU ELETRÔNICO RP Nº:	
OBJETO:	
DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO	
DATA DA SESSÃO:	

	SIM/ NÃO	Fls.	OBS.
1. Consta o pedido de contratação, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-			



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Segunda Câmara-TCU			
2 – Consta o termo de referência contendo a justificativa da necessidade, da modalidade eleita, as especificações e a quantidade estimada do bem (arts. 6º, IX e 7º, I, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, II, e 21, II art. 3º, I da Lei nº 10.520/02)?			
2.1 – Consta no termo de referência justificativa para a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?			
2.2 - A licitação adota o critério de adjudicação por item?			
10.1 – Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens – arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos			



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.			
2.4 – Foi utilizado o modelo de termo de referência padronizado e aprovado pela assessoria jurídica ?			
3 – consta o despacho de encaminhamento com a aprovação do termo de referência pelo Prefeito (autoridade competente) (art. 8º, IV, 8º, Decreto 3.555/00)			
4 – Consta o mapa de cotações baseado em no ³ mínimo três pesquisas de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação baseadas em critérios aceitáveis (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?			
4.2 – Em face do valor estimado do objeto a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07) ?			
4.3 – Existe justificativa com base no art. 49, I e II da Lei Complementar 123/06, para a não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte ?			
5. Consta a previsão de recursos orçamentários , com indicação das respectivas rubricas e arts. 7º, § 2º, III, 14			

³ Três pesquisas é o mínimo exigido pelo tribunal de contas, razão pela qual recomenda-se sempre que possível o maior número possível, variando inclusive a forma de sua realização, ou seja, “além de consultas junto a fornecedores, devem contemplar (...) preços contratados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública”, quando da fixação dos valores de referência, nos termos do art. 15, inciso V e § 1º, da Lei 8.666/93. [Acórdão 694/2014-Plenário, TC 021.404/2013-5, relator Ministro Valmir Campelo, 26.3.2014](#)”.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
5.1 – Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?			
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?			
7 . Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02)?			
8. Consta o termo de autuação do processo administrativo (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?			
9. Há minuta de edital (art. 40 da Lei nº 8.666/93) contendo: (a) minuta da proposta (b) termo de referência ou documento equivalente (c) planilha de quantitativos e custos unitários (d) Minuta de contrato/ata;			
10. Consta análise e aprovação da minuta de edital pela assessoria jurídica? (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).			
10.1. Foi utilizado o modelo de instrumento convocatório padronizado e disponível no sistema LicitaFácil ?			



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

11 Consta a comprovação da publicação do aviso do edital no site, quadro de avisos e Diário Oficial do Município ? (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02).			
12 . A íntegra do edital foi disponibilizada no sítio eletrônico na internet da Administração?			
13. Foi respeitado o prazo MÍNIMO de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do último aviso) e a realização da sessão pública? Lei 10.520/2002, art. 4º, V. (verificar Decreto Municipal e regras de publicação para recursos oriundos de convênios).			
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	Fls.	OBS.
14. Os originais das propostas comerciais constam no processo?			
15. Os documentos necessários a habilitação constam no processo ? lei 8.666/93, art. 38 c/c art. 32			
16. Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízos de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas, verbais ou lances eletrônicos, apresentadas na ordem de classificação; análise da documentação exigida para habilitação, adjudicação do objeto.			
17. Houve a desistência do prazo recursal?			
18. Não havendo desistência do prazo recursal – foi interposto recurso e as razões recursais dentro do prazo de 3 dias ?			
19. Interposto o recurso, consta a decisão do pregoeiro e da autoridade superior dentro do prazo legal (5 dias –			



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

contado do fim do prazo para contrarrazões) ?			
20. Se for o caso, constam os pareceres técnicos ou jurídico emitidos sobre a licitação ? Lei 8.666/93, art. 38, inciso VI			
21. O ato de homologação do processo consta no processo? Lei 8.666/93 art. 38, VII			
22 A ata de registro de preços, o termo de contrato ou instrumento equivalente consta no processo? Lei 8.666/93, art. 38, X			
23. Consta o comprovante da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, providenciada pela administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data ? Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único?			
24. o processo licitatório está devidamente numerado e com as devidas assinaturas (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 ?			

Goianá, _____ de _____ de 2023.

NOME DO RESPONSÁVEL
GERENTE DE LICITAÇÃO